

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE CATANDUVA/SP

Aos vinte e seis do mês de agosto do ano de dois mil e nove (26/08/2009), às 09h00min, conforme Edital nº CR-2/2009, publicado em 20/05/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio na Vara, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***NILDEMAR DA SILVA RAMOS***, Corregedor Regional Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 2ª Vara do Trabalho de Catanduva, situada na Rua Recife, nº 585 – 2º andar – Centro, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presente a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Margarete Aparecida Gulmaneli Solcia. Presentes, também, o Sr. José Edgar Marson, Diretor de Secretaria e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 31/01/2008, fl. 28, carga nº 271/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 25/08/2009, fl. 284, carga nº 2816/2009, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 01/02/2008, fl. 19, carga do processo nº 1225/2006, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 26/08/2009, fl. 153, carga do processo nº 125/2006, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 31/01/2008, fl. 10, carga nº 100/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 25/08/2009, fl. 53, carga nº 523/2009, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a fl. 26, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 31/01/2008.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Guias de Retirada de 2008 a 2009;
 Alvarás de 2008 a 2009;
 Mandados Expedidos de 2008 a 2009;
 Boletins Estatísticos de Janeiro/2008 a Julho/2009;
 Agendas de Audiência de 2008 a 2009.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUZADOS EM 2009 ATÉ 18/08	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 18/08	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AUDIÊNCIAS)
(1) 1624	143	INI	01	11/09/2009	15	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
		URS	08	11/09/2009	15	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
INI		01	11/09/2009	15	2ª a 6ª	Manhã/Tarde	
URO		05	11/09/2009	15	2ª a 6ª	Manhã/Tarde	
(2) 1761		INSTR.	02	17/09//2009	21	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
		JULG. (3)	03	17/09/2009	21	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
	EXEC.	01	11/09//2009	15	2ª a 6ª	Manhã/Tarde	

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) A ciência às partes se dá através de publicação no IMESP.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	10	01, pelo Município de Catiguá, 01, pelo Município de Catanduva e 01, pelo Município de Tabapuã	13	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3 PLANTÃO DOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: o Fórum Trabalhista de Catanduva conta com Central de Mandados.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **669** processos cadastrados, sendo **332** de rito sumaríssimo e **337** de rito ordinário, não sendo detectada qualquer anormalidade no que se refere ao prazo das tramitações.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **370** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **28/08/2008**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **126** processos, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do órgão.

6. CONSTATAÇÕES:

6.1. foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

6.2. Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria em **18/08/2009**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	08	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	17/08/09
c)	152	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	04/08/09
c.1)	10	Processos para expedir notificação (somente INSS)	04/08/09
d)	0	Processos para expedir mandados diversos	-
e)	03	Processos para expedir guia de retirada	12/08/09
f)	03	Processos para expedir alvará	12/08/09
g)	02	Processos para designar hasta pública	12/08/09
h)	0	Processos para expedir carta precatória executória	-

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE CATANDUVA/SP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	07	Recurso ordinário do rito comum	07/08/09
i.2	05	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	12/08/09
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	0	Agravo de petição	-
j)	18	Processos com o Assistente de Cálculos:	21/07/09
l)	32	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	04/08/09
m)	02	Processos para consulta ao Bacen-Jud	17/08/09
m.1)	06	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	14/08/09
n)	63	Petições pendentes de despacho	03/08/09
o)	72	Petições pendentes de juntada	17/08/09
p)	56	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	03/08/09
q)	03	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	12/08/09
r)	05	Processos aguardando confecção de certidões diversas	22/07/09
s)	66	Processos aguardando revisão para baixa	14/07/09

6.3. dentre os processos analisados foram detectadas a realização de **10 (dez)** audiências de tentativa de conciliação na Execução; Além disso, conforme se verifica no **item 3, desta Ata**, há pauta específica para tentativa de conciliação em processos na fase de execução; considerações a respeito serão lançadas em item específico;

6.4. dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (Bacen-Jud, Infojud e Renajud);

6.5. constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 ⁽¹⁾	2397	1190	49,64
2009 ⁽²⁾	1693	794	46,89

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada de **30/01 a 01/02/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a julho de 2009**, mais os dados fornecidos pela Secretaria nesta data.

6.6. constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **18/08/2009**):

CONHECIMENTO	772
EXECUÇÃO (1)	2441
TOTAL	3213

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (995), o saldo de processos no “arquivo provisório” (1213) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (233).

6.7. constatou-se que o Juízo, após esgotados os meios executórios, determina a expedição de certidão do reconhecimento da dívida, entregando-a ao credor, inclusive para fins de protesto, situação esta verificada nos processos nºs 1308/2008, 1848/2007 e 812/2007, por amostragem;

6.7. **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENCÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; a **Secretaria da Corregedoria deverá encaminhar o formulário à D. Presidência**;

6.8. constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

6.9. A Administração do Tribunal está empenhada na redução de custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas; este Fórum teve despesa com o Correio pouco acima da média da 15ª Região em 2008 (R\$4,27 contra R\$3,43) considerado o custo por processo em andamento); informa-se que o custo médio foi apurado dividindo-se o montante da despesa da Vara do Trabalho de Itatiba (R\$12.363,61) por 3.605 processos, ao passo que em Catanduva a divisão do custo de R\$38.190,74 foi feita por 4.267 processos, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir tal despesa.

7. **ORIENTAÇÕES**:

7.1. diante de constatação anterior, realizada pelo Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do artigo 162, § 4º, do CPC para juntada de contra-razões ou contra-minuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.2. nesta oportunidade, a fim de dar cumprimento à determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho contida no item 4.3, 2º item, alínea “b.1”, da Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008, foram examinados **10 (dez)** processos que se encontram no “arquivo provisório”, verificando-se que alguns deles comportam providências para prosseguimento e outros podem ser encerrados; assim, todos os processos do “arquivo provisório” deverão ser objeto de revisão pelo Juízo; **considerações a respeito serão lançadas em item específico;**

7.3. consultando-se os Livros de Carga a Juízes, o Sistema Informatizado e os boletins estatísticos, constatou-se que há **65 (sessenta e cinco)** cargas em aberto, sendo que deste total, **47 (quarenta e sete)** referem-se a MM. Juíza Titular, Dra. Margarete Aparecida Gulmaneli Solcia, com carga mais antiga em **14/08/2009**, **01 (uma)** refere-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Conceição Aparecida Rocha de Petribu Faria, com carga em **13/08/2009**, **01 (uma)** refere-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Sandra Maria Zironi, com carga em **28/04/2009**, **07 (sete)** referem-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Ana Paula Silva Campos Miskulin, com carga mais antiga em **07/07/2009**, **01 (uma)** refere-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Denise dos Santos Sales, com carga em **16/06/2009** e **08 (oito)** referem-se ao MM. Juiz Auxiliar, Dr. Mauro César Moreli, com carga mais antiga em **14/07/2009;**

7.4. após consulta ao sistema BACEN-JUD, realizada nesta data, não foram detectadas pendências passíveis de providências;

7.5. que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito:**

7.5.1. nºs. **1188/2005**, **84/2005**, **294/1994** e **535/1994**, tendo em vista que pendentes de cálculos de liquidação desde 14/03/2007, 12/06/2007, 28/02/2001 e 22/05/2000, respectivamente, podendo o juízo elaborar os cálculos ou nomear perito contábil para tal fim;

7.6. as determinações contidas nos itens **7.9**, **7.10**, **7.13.1** e **7.13.2**, da Ata da Correição anterior, em relação aos processos **1363/2007**, **1897/2005** e **879/2007**, foram devidamente cumpridas;

7.7. em 120 (cento e vinte) dias o juízo deverá oficial à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada;

7.8. determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. **GERAL** - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho da 15ª Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Exmo. Corregedor Auxiliar **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a sexta-feira (**quadro 3, desta ata**), e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se também no **quadro 3 desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas no **item 5, desta Ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Exmo. Corregedor Auxiliar manteve durante os trabalhos diálogo com a MM. Juíza Titular e o Sr. Diretor de Secretaria sobre a busca para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **2441** processos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em “arquivo provisório”; de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no “arquivo provisório”; nestes, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da citada consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, constatou-se que as ferramentas eletrônicas de efetividade da execução (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**) são utilizadas com frequência; com relação à **letra “e”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “g”**, recomenda-se ao Juízo que continue incluindo em pauta processos na fase de execução, visando à conciliação, como forma de estimular este importante ato processual, assim como foi detectado em vários dos autos examinados com excelentes resultados; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação dos sócios nos casos de desconsideração da

personalidade jurídica da executada; finalmente, registra-se que o Órgão cumpriu as orientações da Correição anterior, conforme inspeção de diversos processos solicitados nesta oportunidade; finalmente, considerando o elevado movimento processual, a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria e a celeridade da pauta, conforme demonstrado nos itens 3 e 6.6 desta ata, registra-se elogios a MM. Juíza Titular e ao Sr. Diretor de Secretaria; a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência ao setor competente para proceder o devido registro em seus prontuários.

9. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **98** autos em diversas situações processuais, dos quais **91** em execução (**10** no “arquivo provisório”), todos a seguir relacionados:

9.1. Autos retirados do “Arquivo Provisório”:

	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1993	612	845	1220	1066					
1994	275	535	285	294	342	407			

9.2. Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1997	862								
1999	331	330	408	927					
2000	1546								
2001	2221								
2002	810								
2003	1637	1366	1278						
2004	111	726							
2005	80	1875	1660	641	1897	806	918	923	84
	807	952	1349	750					
2006	1324	1567	394	1232	283	990	1091	1467	1622
	1590	1374							
2007	321	2285	992	2287	1165	945	69	419	1067
	1160	812	1848	1450	1761	1363	879	1178	1818
	2095	922	798	230	279	856			
2008	2118	1641	1587	1579	137	29	2264	136	59
	78	474	475	734	1429	397	1046	953	1308
2009	135	277							

9.3. Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2004	746								
2005	1188								
2009	1021	1529	1614	1694	1334				

10. **ENCERRAMENTO** - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**". Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
26/08/2009	09h00min	17h00min (suspensão)
27/08/2009	09h00min	18h00min (suspensão)
28/08/2009	09h00min	11h30min

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____ (a) _____, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria Regional, subscrevo.

(a) **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional Auxiliar

Recebi cópia da ata,
 Catanduva, 28/08/2009.

(a) José Edgar Marson
 Diretor de Secretaria